



DECRETO NÚMERO 7650 DE 28 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre o afastamento da servidora pública gestante.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a empregada gestante afastada ficará à disposição da Administração Pública Municipal para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho ou outra forma de trabalho a distância;

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se a Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021, às servidoras públicas municipais que se encontram em período de gestação.

Art. 2º. Para que a servidora pública municipal possa usufruir do benefício contido no caput do artigo 1º desta lei, deverá apresentar comprovação documental médica à sua chefia imediata para os devidos apontamentos junto a Folha de Frequência e acompanhamento dos trabalhos a distância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivos e Documentação da Secretaria de Administração.